



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
DECRETO N° 5.287, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no  
artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º A Receita estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em R\$ 1.246.019,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, dezenove reais e quatro centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 0,96%, decorrente da variação do IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de setembro do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá para o mês de outubro do corrente, é fixado em R\$ 174.932.166,66 (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.994.

Município de Mauá, em 04 de outubro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI  
Secretário de Finanças

- vide verso -